

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N^o 481 /88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2^o, inciso X, do Decreto n^o 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo n^o 030.000.812/88, por maioria,

R E S O L V E ;

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, referente à multa no valor de Cz\$ 7.441,18 (sete mil, quatrocentos e quarenta e hum cruzados e dezoito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. n^o 093/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1988.

. JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

. DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

. JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

. IVELISE M^{te} PEREIRA LONGHI DA SILVA
Membro

. CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS

. ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

. MIGUEL RAMIREZ DE SOSA
Membro

. WILSON MACIEL RAMOS
Membro

. CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES